DECRETO Nº 2.216, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.409/85, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar na importância de Cr$ Cr$-265.000.000 (Duzentos e Sessenta e Cinco Milhões / de Cruzeiros), nos termos do Artigo 43 da Lei nº / 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.409/85, que destinará/ a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Analítico Vigente:

2. Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Capital*

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 20.000.000

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 50.000.000

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01- Construção do Almoxarifado Municipal.....Cr$- 50.000.000

2.4. Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

segue folhas nº 02.....

Continuação do Decreto nº 2.216/85.

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr$- 50.000.000

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 30.000.000

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 20.000.000

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 10.000.000

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 10.000.000

2.8. Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 5.000.000

Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01- Construções de Guias e Sargetas.....Cr$- 20.000.000

total.....Cr$-265.000.000

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento/ Vigente.

segue folhas nº 03.....

Continuação do Decreto nº 2.216/85.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de outubro de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário